

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2021 CPE-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NAPNE E NEABI DO IFCE *CAMPUS* TAUÁ

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017 e 080/2017 do CONSUP/IFCE, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DOS NÚCLEOS INSTITUCIONAIS DO IFCE CAMPUS TAUÁ.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar discentes do Instituto Federal Campus Tauá para atuar como bolsistas do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

2. DA FINALIDADE

- 2.1 Fortalecer a atuação do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.
- 2.2 Viabilizar a oportunidade de selecionar discentes regularmente matriculados/as/es nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Tauá como bolsistas remunerados do NAPNE e do NEABI do campus Tauá.
- 2.3 Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4 Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 2.5 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas remuneradas, sendo uma vaga para cada núcleo, por um período de 6 meses para os(as) bolsistas selecionados(as) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DOS NÚCLEOS INSTITUCIONAIS DO CAMPUS TAUÁ

4.1 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades dos núcleos. Portanto, as atividades serão executadas de forma remota até que as recomendações sanitárias sejam atualizadas e as atividades presenciais voltem a ser autorizadas.

- 4.2 O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso de Graduação do IFCE Campus Tauá.
- 4.3 O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
- 4.4 O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante com deficiência, respeitando a Lei 13.146/2015 que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e Resolução 050/2015 que aprova o regulamento dos Núcleos de acessibilidade às Pessoas com necessidades específicas (Napnes); deve ser, preferencialmente, um/a estudante negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencentes a comunidades tradicionais, de forma a atender a Lei 12.711/12 e complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como a Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.
- 4.5 De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
 - 4.5.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação;
 - 4.5.2 Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
 - 4.5.3 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
 - 4.5.4 Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.6 De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
 - 4.6.1 Conclusão do curso de graduação;
 - 4.6.2 Desempenho acadêmico insuficiente;
 - 4.6.3 Trancamento de matrícula;
 - 4.6.4 Desistência da bolsa ou do curso;
 - 4.6.5 Abandono do curso:
 - 4.6.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista NAPNE/NEABI (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail napne taua@ifce.edu.br ou neabi.taua@ifce.edu.br, do dia 18 até às 17:00h do dia 21 de setembro de 2021.

6. CRONOGRAMA

As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsistas do NAPNE e do NEABI do <i>campus</i> Tauá (https://ifce.edu.br/taua)	15 de setembro de 2021

SEI/IFCE - 29/92/5 - Euilai
16 de setembro de 2021
17 de setembro de 2021
18 a 21 de setembro de 2021 (até 17h)
21 de setembro de 2021 após as 17h
22 e 23 de setembro de 2021
23 de setembro de 2021
23 de setembro de 2021
24 de setembro de 2021 (até o meio dia)

^{*}Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Tauá.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Os candidatos selecionados deverão entregar à professor/a orientador/a da bolsa as seguintes documentações:
 - 7.1.1 Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;
 - 7.1.2 Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
 - 7.1.3 Cópia da declaração de matrícula;
 - 7.1.4 Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;
 - 7.1.5 O/a professor/a orientador/a da bolsa enviará documentação do/a bolsista selecionado, a Pró-reitoria de extensão do IFCE.
 - 7.1.6 O link para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos estudantes selecionados após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
- 7.2 O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 04/2021 da PROEXT e será realizado pelos integrantes do referido núcleo, programa e acordo institucional do qual o(a) estudante candidatou-se à bolsa;
 - 7.2.1 A análise do Histórico escolar de caráter eliminatório e classificatório:
 - 7.2.1.1 A nota do (a) candidato (a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).
 - 7.2.1.2 Serão desclassificados os candidatos com IRA menor que 5.5;

- 7.2.1.3 A ordem de classificação na fase do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato (a);
- 7.2.2 Serão selecionados (as) para a fase seguinte de Entrevistas um total de até 9 (nove) candidatos (as), respeitando 3 (três) vezes o número de candidatos (as) por vaga;
- 7.2.3 Entrevistas em caráter classificatório:
 - 7.2.3.1 A entrevista será realizada de forma remota e síncrona, nos dias 22 e/ou 23 de setembro de 2021, através do Google Meet, com link que será enviado para o e-mail do(a) aluno(a) inscrito(a) no dia anterior e analisada conforme Ouadro 2.
 - 7.2.3.2 Ou, caso o(a) candidato(a) tenha problemas de conectividade para participar da entrevista no horário estabelecido, poderá encaminhar um vídeo gravado de forma assíncrona, até o horário da sua entrevista, contendo os itens do Ouadro 2.

Quadro 2 – Análise da entrevista

Item	PONTUAÇÃO*
Experiências comprovadas em atividades afins à temática do Projeto – Educação para as relações étnico-raciais	1 ponto por atividade/ máximo de três atividades
Participação em grupos, coletivos, núcleos temáticos	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
Participação em projetos temáticos	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
Autodeclaração étnico-racial (vaga destinada NEABI), comprovação que é PCD (vaga destinada ao NAPNE)	2,5 pontos

^{*} Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

- 7.2.4 O não comparecimento do/a candidato/a ou o não envio do vídeo acarretará a eliminação do processo seletivo;
- 7.2.5 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, conforme Quadro 3, o candidato poderá alcançar nota superior a 10,00 (dez) conforme IRA, sendo aprovados os que obtiverem notas igual ou superior a 7,00 (sete). Os(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele(a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.

Quadro 3 – Quadro de pontuação

Itens		Pontuação máxima
a)	Histórico escolar	Até 10 pontos
b)	Entrevista	Até 5 pontos
Total		15 pontos

- 7.2.6 Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) por Comissão de Seleção indicada pela coordenação do projeto.
- 7.3 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:
 - 7.3.1 maior pontuação no Quadro 2;
 - 7.3.2 maior pontuação no Item (b) do Quadro 03;
 - 7.3.3 maior pontuação no Item (a) do Quadro 03;

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Tauá no endereço: https://ifce.edu.br/taua.

9. DO RECURSO

- 9.1 Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: napne.taua@ifce.edu.br ou neabi.taua@ifce.edu.br.
- 9.2 O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Secão 6) com assunto: "EDITAL Nº 3/2021 CPE-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NAPNE E NEABI DO IFCE *CAMPUS* TAUÁ".
- 9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1 ou por redes sociais.
- 9.4 A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7 Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: napne.taua@ifce.edu.br ou neabi.taua@ifce.edu.br.
- 10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores da PROEXT designados por portaria.
- 10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6 Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7 Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1 A bolsa será no valor de R\$ 400.00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 6(seis) meses.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1 Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 12.3 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;
- 12.4 Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- 12.5 Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSICÕES GERAIS

13.1 Casos omissos serão avaliados Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do IFCE *Campus* Tauá.



Documento assinado eletronicamente por Kilbert Amorim Maciel, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 15/09/2021, às 17:04, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Larissa Lima de Albuquerque, Jornalista, em 15/09/2021, às 17:55, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Luciano Castro Martins Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 15/09/2021, às 17:58, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Margarida Maria Xavier da Silva, Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, em 15/09/2021, às 18:07, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Elaine Frutuoso Lima, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 15/09/2021, às 18:12, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Elpida Andreia de Queiroz Niko Kavouras, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão, em 15/09/2021, às 18:13, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Jose Alves de Oliveira Neto, Diretor(a) Geral do Campus Tauá, em 15/09/2021, às 18:27, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 2979275 e o código CRC 75E5E320.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Termo de compromisso do/a estudante

Eu,

declaro:

- a. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

- c. Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a poderei ser desligado/a da bolsa;
- d. Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- e. Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - CANDIDATO/A BOLSISTA DO NAPNE/NEABI DO CAMPUS TAUÁ

2. Autodeclaração de etnia	
) Indígena () Pardo () Pre	to () Branco () Outra
3. Curso	4. Número de matrícula
5. E-mail	6. Telefone (com código de área)
	()
7. Número da carteira de identidad	e 8. Número do CPF
). Dados bancários	
Banco:	Agência:
Conta:	Operação:

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

- 11. Declarações (Para o processo seletivo):
 - 11. que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas de extensão especificada neste edital;
 - 11. que preencho todos os requisitos de acordo com a opção de seleção especificada neste edital;
 - 11. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de

extensão.			
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	te regularmente matriculado(a) no Curso dec atividades de extensão, conforme os ho	1 1 1 1 10	(doze) horas
semanais para desempenho das a	atividades de extensão, conforme os ho	rários disponíveis no qua	dro acima.
11.4 Declaração de disponibi candidatei	ilidade para atuar em eventos organiz	zados pela ação de exte	nsão a qual me
Eu,	Correct 1	abaixo assinado(a)	discente
regularmente matriculado(a) no e eventos organizados pelo prog	curso de grama ou núcleo durante o ano vigente e lgação de atividades extensionistas, ben	e, se possível, apresentar	colaborar em ações trabalhos em
		Tauá,	de setembro de 2021.
	Assinatura		

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NAPNE ou ao NEABI de maneira geral e especificamente sobre o papel do NAPNE ou do NEABI do campus Tauá no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1.		
2.		

3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

23490.001003/2021-24 2979275v18